



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 497



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.374, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“QUE DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS EM ESCOLAS E EM ÁREAS DE LAZER INFANTIL, PÚBLICAS E PRIVADAS, DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os parques, praças e áreas de lazer, públicos e privados, da cidade de Cabreúva, que dispõem de brinquedos destinados a recreação infantil, deverão disponibilizar brinquedos adaptados a crianças com deficiência e, ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Compreendem os locais de que trata o caput, os parques infantis situados em estabelecimentos de educação infantil ou ensino fundamental, mantidos pelo Poder Público Municipal ou pelo setor privado.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei, consideram-se:

I - pessoa com deficiência e acessibilidade: conforme artigos 2º e 3º, I, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, respectivamente;

II - mobilidade reduzida: conforme artigo 2º, IV, da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º A oferta de brinquedos adaptados nos locais previstos no artigo 1º deverá ser na proporção de 1 (um) para 9 (nove) dos convencionais, assegurada a disponibilização de, no mínimo, 1 (um) brinquedo adaptado por localidade.

Art. 4º Os eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Cabreúva, destinados ao público infantil e promovidos em áreas públicas, deverão disponibilizar atividades recreativas inclusivas para crianças com deficiência e, ou mobilidade reduzida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de abril de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.375, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS E NAS VIELAS, BECOS E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE PEDESTRES, COMO MEDIDA PARA AMPLIAR A SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os abrigos existentes em pontos de parada de ônibus do município de Cabreúva SP e aqueles que vierem a ser implantados deverão obrigatoriamente ser servidos por um ou mais pontos de iluminação pública, preferencialmente alimentados por energia solar.

Art. 2º As vielas, becos e demais vias públicas do município de Cabreúva SP destinadas exclusivamente a circulação de pessoas deverão obrigatoriamente ser servidas por um ou mais pontos de iluminação pública, preferencialmente alimentados por energia solar.

Art. 3º Os locais de que tratam os artigos 1º e 2º, por ventura já existentes na cidade, deverão ser adequados a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de abril de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S062/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Aquisição de Monitores

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 43.106,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/04/2024

Até 12/04/2024

PERÍODO DE LANCES

De 15/04/2024 AS 8:00 hs



Até 15/04/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Link: www.novobbmnet.com.br

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

PROCESSO Nº 1437/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL PARA O ENSINO INFANTIL

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
24/04/2024 - 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 24/04/2024 - 09h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 556.614,00

Extrato

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS.

Contratada: ROSICLER CIRURGICA LTDA

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 01/04/2024 ITEM 01 - VALOR: 2,9300;
ITEM 02 - VALOR: 2,9500; ITEM 03 - VALOR: 3,3000

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS.

Contratada: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 01/04/2024 ITEM 04 - VALOR: 3,3000